

Edital Nº44/2026

INIGO ARCANJO DA CUNHA FIALHO E PEREIRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS, ao abrigo da alínea ii), do ponto nº 1, do art.º 16º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da competência delegada que me foi conferida através da Deliberação Nº 1/2017, de 26 de outubro, **FAZ PÚBLICO QUE**, de acordo com os art.º 27º e 28º do Regulamento do Cemitério em vigor, as ossadas dos **corpos inumados há mais de -4- (quatro) anos** nas sepulturas temporárias do Cemitério Paroquial desta União de Freguesias, serão levantadas de acordo com o seguinte calendário:

Sep ^a	Talhão	Nome	DATA	Hora	Procº	Registo
520	5	AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS	07/10/2026	9h30m	5553	13303
95	11	MARIA DE JESUS FERREIRA VITAL FIGUEIREDO	09/10/2026	9h30m	5555	13305
17	10	JOAQUIM AFONSO MARTINS PEDROSO	14/10/2026	9h30m	5556	13306
38	15	JOSÉ MANUEL CABRITA NEVES	21/10/2026	9h30m	5560	13310
11	11	FERNANDA MARQUES BRITO AVELAR	28/10/2026	9h30m	5563	13313
41	12	HERMES FERREIRA	29/10/2026	9H30m	5565	13315

Mais se informa que os interessados e responsáveis pelos restos mortais atrás discriminados devem comparecer, no prazo de -30- (trinta) dias a contar da data deste Edital, nos serviços da Junta de Freguesia (Sede), a fim de acordar sobre a data em que se realizarão as exumações. Finda a data acima fixada sem que os interessados promovam qualquer diligência, a Junta de Freguesia procederá à realização das exumações que se impõe nas datas fixadas pelos serviços, considerando-se abandonadas as ossadas existentes que serão de alvo de procedimentos adequados para estas situações.

Carnaxide, 04 de Agosto de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia,

